

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



POLEGAR DIREITO



Jorge de Jesus Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.141.657 5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/07/1997

NOME

TEREZA DE JESUS OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ALEXANDRE RIBEIRO DO PRADO
NADIR DE QUADROS

NATURALIDADE

RESERVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

27/05/1962

DOC ORIGEM

COMARCA=LONDRIINA/PR, DA SEDE

C. CAS 408, LIVRO=820, FOLHA=80

CPF

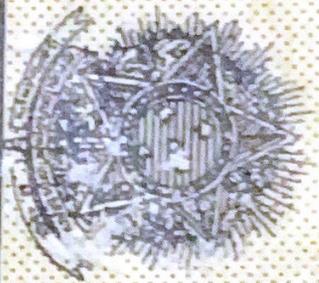
CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

João Ricardo Képes Noronha
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

TEREZA DE JESUS OLIVEIRA

Nº de inscrição

031560929-08

Data do Nascimento

27/05/62





COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DNFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
RUA JOSE IZIDORO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04366898000106 - I.E. 9023907399

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002
Responsável pelo pagamento: Prefeitura Municipal de Mambore

Classificação:
RESIDÊNCIA ESPECIAL BAIXA RENDA BPC

Tipo de Fornecimento:
MONOFÁSICO / 60A

TEREZA DE JESUS OLIVEIRA

R PROJETA DA 2, 59

CEP: 87340000

Cidade: MAMBORE - PR

CPF: 03156092908



UNIDADE CONSUMIDORA

68580800

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

3698327

AS [16/23/10]

PAGUE COM PIX

TOTAL A PAGAR

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

R\$ 122,36

02/2024

10/03/2024



NOTA FISCAL Nº 86897083 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 19/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso
41240204366898000106660030858970832098262278
Protocolo de Autorização - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
18/01/2024

Leitura Atual
19/02/2024

N. Dias
32

Proxima Leitura
19/03/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,132666	3,98	0,17	0,71	0,103540
(02) CONSUMO	kWh	70	0,228000	15,96	0,67	2,87	0,177610
(03) CONSUMO	kWh	83	0,342048	28,39	1,19	5,11	0,266260
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,103666	3,11	0,13	0,66	0,080800
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,177857	12,45	0,52	2,24	0,138520
(06) USO SISTEMA	kWh	83	0,266867	22,16	0,92	3,99	0,207790
(07) SUBSÍTE				21,22	0,89	3,82	
(08) SUBSÍ TUSD				16,56	0,69	2,98	
(09) SUBSÍ LIQUI				-29,40			
(10) CONT ILUMIN				27,94			
TOTAL				122,36			

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIROS CONTRATANTES OU CONTRATANTES VENDEDORES. **FÁTIMA SOLANGE PIRES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, DOMESTICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF. 044.359.229-24 E RG. 8.354.155-5-SSP/PR. RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR.; **NILSON DOS SANTOS**, BRASILEIRO SOLTEIRO, MAIOR, OPERADOR DE MAQUINAS, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 023.274.329-01, E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.6.566.102-0-SSP/PR. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDO CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADOR A SR^a **TEREZA DE JESUS OLIVEIRA**, BRASILEIRA, AMASIADA, ZELADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NO CONJUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA, CASA 59, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR., DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 031.560.929-08 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 8.141.657-5-SSP/PR. CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: OS PRIMEIROS CONTRATANTES SÃO SENHORES E LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL DATA DE TERRAS NR. 46-B, DA QUADRA 149, CASA Nº 59, SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA DE 365,63M2, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER AOS SEGUNDOS CONTRATANTE UMA CASA EM ALVENARIA DE 63,00M2, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: OS PRIMEIROS CONTRATANTES VENDEM COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA O SEGUNDO CONTRATANTE O IMOVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO. QUE O VENDEDOR DA QUITAÇÃO PLENA DO VALOR RECEBIDO.

TERCEIRA: O SEGUNDO CONTRATANTE TOMA POSSE DO IMOVEL OBJETO DESTA CONTRATO APARTIR DESTA DATA, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE OS PRIMEIROS CONTRATANTES OU SEJA, OS CONTRATANTES VENDEDORES FICAM RESPONSÁVEIS EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO E LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETIRAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÉ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSIVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

MAMBORÉ-PR. 08 DE JUNHO DE 2007

TESTEMUNHAS:

1° _____


Fátima Solange Pires
FÁTIMA SOLANGE PIRES - VENDEDORA

2° _____


Nilson dos Santos
NILSON DOS SANTOS - VENDEDOR


Tereza de Jesus Oliveira
TEREZA DE JESUS OLIVEIRA - COMPRADORA

Tabelionato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto

Hugo-Cezar Messias - Tabelião
Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamboré - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Fátima Solange Pires, Nilson dos Santos e Tereza de Jesus Oliveira,**
dou fé. Mamboré, 25 de abril de 2013.

() Anéli Willers Ferreira
X José Willian da Silva Corchak

José Willian da Silva Corchak
CPF: 077.353.419-31
Escritor



TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SI FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIROS CONTRATANTES OU CONTRATANTE VENDEDORES A SR^a. **ELOINA MARIA DOS SANTOS BERTES** E SEU MARIDO **MORAIS BERTES**, BRASILEIROS, CASADOS ENTRE SI, ELA DO LAR ELE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, RESIDENTE E DOMICILIADOS NA RUA JOSÉ MENDES CRUZ, 09, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR. ELA DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF. 045.441.399-88, E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 7.243.808-6-SSP/PR. ELE PORTADOR DO CPF. 613.747.689-87. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADOS DE SEGUNDOS CONTRATANTES OU CONTRATANTES COMPRADORES A SR^a **FATIMA SOLANGE PIRES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, DOMESTICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF. 044.359.229-24 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 8.354.155-5-SSP/PR. E O SR. **NILSON DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, , DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 023.274.329-01, E PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 6.566.102-0- SSP/PR. AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO CONJUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA, CASA Nº 59, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÉ, PR, CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: OS PRIMEIROS CONTRATANTES A SR^a ELOINA MARIA DOS SANTOS BERTES, E SEU MARIDO, SÃO SENHORES E LEGITIMOS PROPRIETÁRIOS DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL DATA DE TERRAS NR. 46-B, DA QUADRA 149, CASA Nº 59, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM AREA DE 365,63,M2, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÉ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER AOS SEGUNDOS CONTRATANTE UMA CASA EM ALVENARIA DE 63,00M2, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: OS PRIMEIROS CONTRATANTE VENDEM COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA OS SEGUNDOS CONTRATANTES O IMOVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

TERCEIRA: OS SEGUNDOS CONTRATANTE TOMAM POSSE DO IMOVEL OBJETO DESTE CONTRATO APARTIR DESTA DATA, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMOVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE OS PRIMEIROS CONTRATANTES OU SEJA OS CONTRATANTES VENDEDORES FICAM RESPONSÁVEIS EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO E LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÉ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSIVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

MAMBORÉ-PR. 14 DE MAIO DE 2003

TESTEMUNHAS

Moraís Bertes
MORAIS BERTES-VENDEDOR

Eloina Maria dos Santos Bertes
ELOINA MARIA DOS SANTOS BERTES - VENDEDORA

Nilson dos Santos
NILSON DOS SANTOS-COMPRADOR

Fátima Solange Pires
FATIMA SOLANGE PIRES - COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

1^a

2^a

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIRO CONTRATANTE OU CONTRATANTE VENDEDORA A SRA. **IRACI SIMPLICIO DA LUZ**, BRASILEIRA, AMAZIADA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NO CONJUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÊ - PR., C.I. NR. 8.649.388-8-SSP/PR., CPF: 040.225.509-70, E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDO CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADORA A SRA. **ELOINA MARIA DOS SANTOS BERTES**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, C.I.NR. 7.243.808-6-SSP/PR., CPF: 045.441.399-88, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM MORAES BERTES, EMPILHADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES CRUZ, 09 - MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÊ - PR., CONVENCIONA O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGER-SE-Á FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: O PRIMEIRO CONTRATANTE A SRA. **IRACI SIMPLICIO DA LUZ**, É SENHORA E LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB NR. 46-B, COM ÁREA DE 365,63 M², DA QUADRA NR. 149, CASA NR. 59 DO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÊ - PR., CONTENDO 01 CASA DE ALVENARIA COM 63,00 M², E RESOLVE VENDER AO SEGUNDO CONTRATANTE PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: A PRIMEIRA CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA A SEGUNDA CONTRATANTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, E TRANSFERE O DIREITO DE USO DA MESMA, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$=3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS), EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, PAGOS A VISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

TERCEIRA: A SEGUNDA CONTRATANTE TOMARÁ POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO IMEDIATAMENTE, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, PARA ENTÃO FAZER O USO NA MELHOR FORMA QUE DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DA PRESENTE DATA, QUE A PRIMEIRA CONTRATANTE SE RESPONSABILIZA EM ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO É LAVRADO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES.

QUINTA: AS CONTRATANTES DE COMUM ACÔRDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ - PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSÍVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

MAMBORÊ - PR., 11 DE SETEMBRO DE 2002.

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Iraci Simplicio da Luz
IRACI SIMPLICIO DA LUZ - VENDEDORA

Eloina Maria dos Santos Bertes
ELOINA MARIA DOS SANTOS BERTES - COMPRADORA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

QUE ENTRE SI FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIROS CONTRATANTES OU CONTRATANTES VENDEDORES OS SR. **JOÃO DA LUZ TEIXEIRA**, E SUA ESPOSA **OLIVIA BOBLIVE DA SILVA TEIXEIRA**, BRASILEIROS, CASADOS ENTRE SI, ELE OPERADOR DE MÁQUINAS, ELA DO LAR, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA PROJETADE 02, CONJUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ. PR, ELE DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF NR 459.952.149-34, E NO REGISTRO GERAL COM CÉDULA DE IDENTIDADE RG. 4.411.646-4-SSP/PR. ELA INSCRITA NO CPF. 781.806.519-91. DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDO CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADORA A SR^a **IRACI SIMPLICIO DA LUZ**, BRASILEIRA, AMAZIADA, DOMÉSTICA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO CONUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA. NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/MF 040.225.509-70, E RG 8.649.388-8- DA SSP/PR, CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: OS PRIMEIROS CONTRATANTES OS SRs **JOÃO DA LUZ TEIXEIRA** E SUA ESPOSA, SÃO SENHORES LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 46-B. COM AREA DE 365,63 METROS QUADRADOS, DA QUADRA Nº 149, CASA Nº 59 DO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. CONTENDO 01 CASAS DE ALVENARIA COM 63,00 M2, E RESOLVE VENDER AO SEGUNDO CONTRATANTE PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: OS PRIMEIRO CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA O SEGUNDO CONTRATANTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO E TRANSFERE O DIREITO DO LOTE DE TERRAS ACIMA, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$=1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), EM MOEDA CORRENTE NO PAIS, PAGOS AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

TERCEIRA: O SEGUNDO CONTRATANTE TOMARÁ POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO A PARTIR DO DIA 08/06/2002, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, QUE O PRIMEIRO CONTRATANTE SE RESPONSABILIZA EM ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO E LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSÍVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

MAMBORÊ.PR. 05 DE JUNHO DE 2002

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

João da Luz Teixeira
JOÃO DA LUZ TEIXEIRA-- VENDEDOR

Olivia B. da Silva Teixeira
OLIVIA BOBLIVE DA SILVA - VENDEDORA

Iraci Simplicio da Luz
IRACI SIMPLICIO DA LUZ--COMPRADORA

OK

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO DE MAMBORÉ

COLONIA GOIO BANG

GLEBA Nº 4

CONJUNTO NOSSA SENHORA APARECIDA

LOTE Nº 46B DA QUADRA Nº 149

AREA. 365,63 M2

DESCRIÇÃO

LOTE URBANO SOB Nº 46B, Com Area de 365,63 Metros Quadrados; do Con-
junto Nossa Senhora Aparecida; da Quadra Nº 149; Situado no Quadro
Urbano da Sede Municipal de Mamboré; da Gleba Nº 4 da Colonia Goio
Bang; Municipio e Comarca de Mamboré. Estado do Paraná. Com
Seguintes.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE Por uma Linha; com Rumo 66º30 NE Medindo 17,50 Metros
confronta com a Rua nº 1.

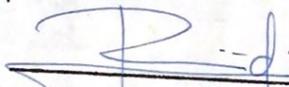
A LESTE Por uma Linha; com rumo 23º30 SE Medindo 16,50 Metros
confronta com Lote Nº 46-A.

AO SUL Por uma Linha; com rumo 66º30 SO Medindo 15,00 Metros
confronta com Lote Nº 44.

A OESTE Por uma Linha; com rumo 23º30 NO Medindo 6,00 Metros
Confronta com a Rua nº 2.

ORIENTAÇÃO DOS RUMOS VERDADEIROS

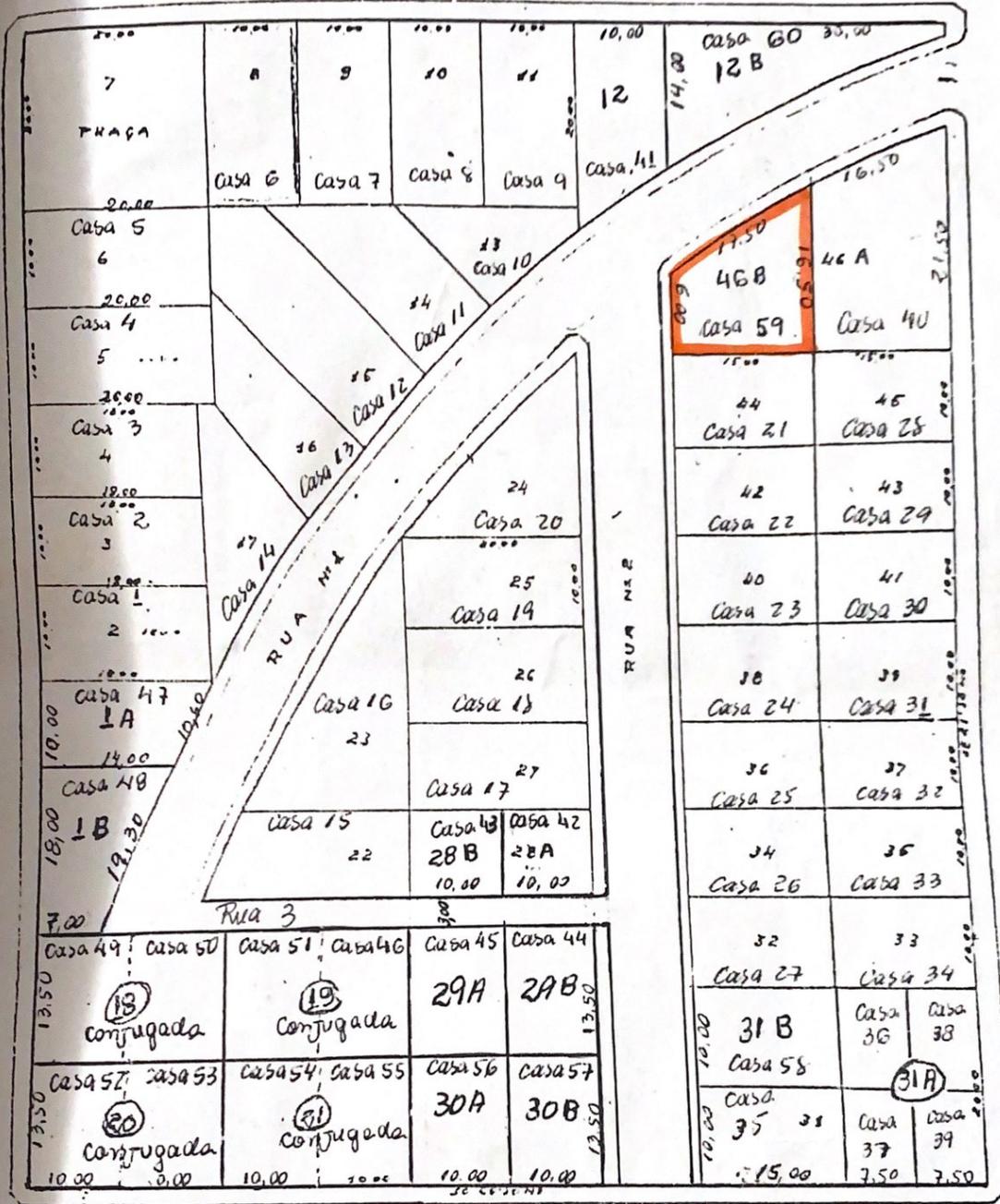
Mamboré 01 Março de 1995



JORGE RICCIARDI

Engº. Civil - CREA:19.435-D-Pr.

RUA - JOSE MENDES CRUZ



RUA NELSON CAMARGO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ - PR

PROJETO DA QUADRA Nº 149

COLÔNIA - GOIÓ - BANG

GLEBA Nº 4

ESCALA 1:500

JORGE RICCIARDI

Engº. Civil - CREA:19.435-D-Pr.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

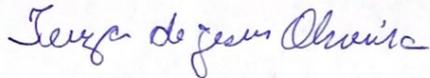
NOME: TEREZA DE JESUS OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 8.141.657-5 SESP/PR SESP/PR	CPF: 031.560.929-08
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº59, C.J. N. SRA. APARECIDA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9846-2198	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 12 de abril de 2024

DECLARANTE

TEREZA DE JESUS OLIVEIRA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: TEREZA DE JESUS OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 8.141.657-5 SESP/PR	CPF: 031.560.929-08
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº59, C.J. N. SRA. APARECIDA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9846-2198	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 12 de abril de 2024

OUTORGANTE

TEREZA DE JESUS OLIVEIRA

Tereza de Jesus Oliveira